



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PROCESSO Nº 1050012006-00

## RESOLUÇÃO Nº 11.959

---

PROCESSO: 1050012006-00  
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Tucumã  
ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2006  
RESPONSÁVEL: Alan de Sousa Azevedo  
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

***EMENTA:** Prefeitura Municipal de Tucumã. Exercício de 2006. Prestação de Contas. Remessa Intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre. Parecer Prévio pela aprovação das contas com ressalvas.*

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

**I – EMITIR PARECER PRÉVIO**, recomendando à Câmara Municipal de Tucumã a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Alan de Sousa Azevedo, face a remessa intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre.

**II – MULTAR** o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias ao FUMREAP/TCM (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009), devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do art. 34, Parágrafo Único da LC nº 084/2012, no montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pela remessa intempestiva da LDO, LOA e RREO do 1º bimestre, nos termos do art. 284, I e III do RI/TCM/Pa.

**III –** Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade.

**IV –** Dê-se ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de julho de 2015.

Conselheiro **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**  
Relator

**Presentes:** Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antônio José Guimarães, Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa e Procuradora Maria Inez Gueiros.